CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /

Institui, no Município de Salvador, o Dia Municipal em celebração a Fé Cristã Evangélica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Salvador, o Dia Municipal em Celebração a Fé Cristã Evangélica, a ser comemorado, anualmente, no Dia Municipal da Cultura Evangélica

Parágrafo Único – O Dia Municipal em Celebração a Fé Cristã Evangélica, tem o objetivo de reconhecer a crença nos valores ao cristianismo do segmento evangélico.

Salvador, 26 de Agosto de 2019

RICARDO ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa atender ao segmento cristão que muito tem contribuído no desenvolvimento da sociedade.

A Fé Cristã Evangélica é norteada pelos valores morais, éticos e espirituais baseado nas escrituras sagradas

Em função do exposto, instituir o dia Municipal em Celebração a Fé Cristã, assim como buscar meios para reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelas mesmas, é o que solicito, o apoio e aprovação desse projeto

Salvador, 26 de Agosto de 2019

RICARDO ALMEIDA